



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

LEI Nº 730/2016

Autoriza a Câmara Municipal alienar veículos de sua propriedade e dá outras providências.

O SENHOR NEY ROCHA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizado a proceder a venda dos seguintes veículos e maquinas:

I - FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ANO/MODELO 2012/2013 – Placa NNW 7164, CHASSI 9BFZF4P3D8341562;

II - VW/GOL 1.6 POWER, ANO/MODELO 2006/2006 – Placa MXO 5094 – CHASSI 9BWCB05W26P072876;

III - VW/GOL SPECIAL, ANO/MODELO 2003/2003 – Placa MYF 2773 – CHASSI 9BWCA05Y43T141784;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

Art. 2º - Os veículos referidos no artigo anterior são inservíveis ao Patrimônio Público, não mais sendo conveniente e oportuno mantê-los em atividade no serviço público.

Art. 3º - A alienação trata nesta lei se dará mediante processo de licitação, observadas as regras procedimentais da Lei nr. 8.666/93.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros, 18 de abril de 2016


Ney Rocha Leite
Prefeito Municipal